GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão IntergestoresBipartite

DELIBERAÇÃO 048/CIB/2020

A Comissão IntergestoresBipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, do Governo do Estado de Santa Catarina que declara estado de calamidade pública em todo território catarinense, para fins de enfrentamento à epidemia da COVID-19;

Considerando a Deliberação 029/CIB/2020 que aprova a prorrogação da Deliberação 250/CIB/2019 para Pactuação das Ações dos Planos Municipais de Vigilância Sanitária, em 30 dias;

Considerando a Deliberação 031/CIB/2020 que aprova o Plano de Contingência para resposta às emergências em saúde pública – SARS-COV-2 – COVID-19 do Estado de Santa Catarina;

Considerando a grande demanda dos técnicos e coordenadores das Vigilâncias Sanitárias Municipais e da Vigilância Sanitária Estadual de Santa Catarina, assim como dos Secretários Municipais de Saúde decorrente da Pandemia da COVID-19.

APROVA

A prorrogação da Deliberação 250/CIB/2019 em que consta o Cronograma (anexo V) para Pactuação das Ações dos Planos Municipais de Vigilância Sanitária para o período de 2020/2023 em mais 60 dias em cada uma de suas etapas, além dos 30 dias prorrogados pela Deliberação 029/CIB/2020, conforme Novo Cronograma (segunda prorrogação) em anexo.

Florianópolis, 28 de abril de 2020.

(*assinado digitalmente*)
HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(*assinado digitalmente*)
ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital ICP-Brasil por ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES em 28/04/2020 às 15:52:52.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por HELTON DE SOUZA ZEFERINO em 28/04/2020 às 17:18:50, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00052263/2020 e o código RH7H215X.

anexo V - Cronograma para Pactuação Plano de Ações Municipal em Vigilância Sanitária 2020-2023
NOVO CRONOGRAMA (Segunda Prorrogação) - decorrente da Pandemia do Novo Coronavirus

	Responsabilidade	Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto	
		1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.	1ª Quinz.	2ª Quinz.
Deliberação	CIB	x																	
Atualizar cadastro dos profissionais	Municipal		X	x															
Atualizar cadastro da Sede VISA Municipal	Municipal		X	x	X														
Atualizar cadastro da Equipe Técnica de VISA	Municipal		X	x	X	x													
Atualizar cadastro da Estrutura de VISA	Municipal		X	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
Realizar a programação das ações/CNAE de Alto Risco no Sistema PHAROS, ou seja, definir se as ações/CNAE fica sob responsabilidade municipal ou justificar para que possa ser de responsabilidade Regional	Municipal com ajuda da UDVISA Regional						X	x	X	x	X	x	X	x	X				
Análise das Justificativas	DIVS NDVISA						X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X		
Ponderação com Gestoers Municipais (Secretário Municipal de Saúde) caso tenha solicitações justificadas e indeferidas	DIVS NDVISA						X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X		
Apreciação/Homologação do CMS	Municipal						X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	X	x	
Anexar Ata ou Resolução do CMS	Municipal																	x	
Declaração de conhecimento dos Critérios para Pactuação garantindo o cumprimento do Plano Municiapal em vigilância Sanitária 2020/2023 e de sua estrutura.	Secretário Municipal de Saúde																	x	
Remeter para Deliberação CIB	DIVS NDVISA																		X
Bloqueio dos usuários que não participarem de equipes de VISA, no Sistema Pharos	SES GETIN																		X